

**CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**CRECHE REGIME PARCIAL – QUILOMBOLA – DISTRITO – MAIO – 2025**

REFEIÇÃO		SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA							
1ª SEMANA	Colação	-			FERIADO	Fruta							
	Lanche	-	-	-	FERIADO	Macarrão com sardinha							
2ª SEMANA	Colação	Fruta	Leite Natural	Vitamina de Banana	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Charque desfiado e vinagrete	Feijão, macarrão, cenoura e couve refogados e carne moída	Sopa de carne desfiada com legumes	Batata doce com frango ao molho desfiado com legumes	Feijão, arroz refogado com cenoura e frango ao molho e farofa de jerimum.							
3ª SEMANA	Colação	Leite ao natural	Fruta	Fruta	Vitamina	Leite ao Natural							
	Lanche	Cuscuz com Sardinha	Feijão Mulatinho, Arroz branco e frango ao molho desfiado	Inhame com carne moída e vinagrete	Canja	Feijão com legumes, Arroz branco e Carne bovina ao molho							
4ª SEMANA	Colação	Vitamina de Banana	Leite ao natural	Vitamina de Banana com Mamão	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Charque	Macarrão com carne moída e legumes ao vapor	Macaxeira com frango ao molho desfiado	Arroz Refogado com cenoura, Creme de frango e salada de legumes.	Feijão, Macarrão, carne moída e legumes ao vapor							
5ª SEMANA	Colação	Fruta	Leite ao Natural	Vitamina de Banana	Fruta	Fruta							
	Lanche	Cuscuz com Sardinha e vinagrete	Batata doce com Guisado bovino desfiado	Feijão, arroz, couve refogada, e carne moída	Macaxeira com frango ao molho desfiado	Munguzá							
COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL  (Média Mensal)			Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)	Mg (mg)	Zn (mg)
			424,9	59,1	11,8	15,7	7,3	220,7	75,5	95	18,6	45	2,1
NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL:  ANDREZZA VIEGAS			<b>Observações: I)</b> Cardápio sugerido. Pode sofrer alterações de acordo com o recebimento de gêneros. <b>II)Refeições: Aos Alunos de creche e Pré-escolar deve ser ofertado 02 lanches diariamente</b> conforme Resolução do FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020, – No mínimo 30% (trinta por cento) das necessidades nutricionais, distribuídas em , no mínimo, duas refeições, para os alunos que estudam no turno da tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do 2º Intervalo ofertada para os alunos matriculados nas escolas localizadas em comunidades indígenas ou em áreas remanescentes de										



PREFEITURA DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO  
Rua da Praia, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000  
E-mail: educagoiana@gmail.com – CNPJ: 10.150.043/0001-0

<p>quilombos, exceto creches”; <b>III) Horário:</b> Aos Alunos que estudam no Regime da Manhã, os lanches devem ser oferecido: 1º no horário de chegada (Colação), e o 2º no horário do intervalo (Lanche). No Regime da Tarde o 1º Lanche deve ser ofertado na hora do intervalo e 2º (colação) após o término das aulas. O Lanche é o mesmo ofertado aos alunos do Ensino Fundamental no horário do intervalo diferenciado apenas nas porções.</p>
--